



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3749/2017

SÚMULA: Aprova “Loteamento Rambo”, município de Nova Santa Rosa-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

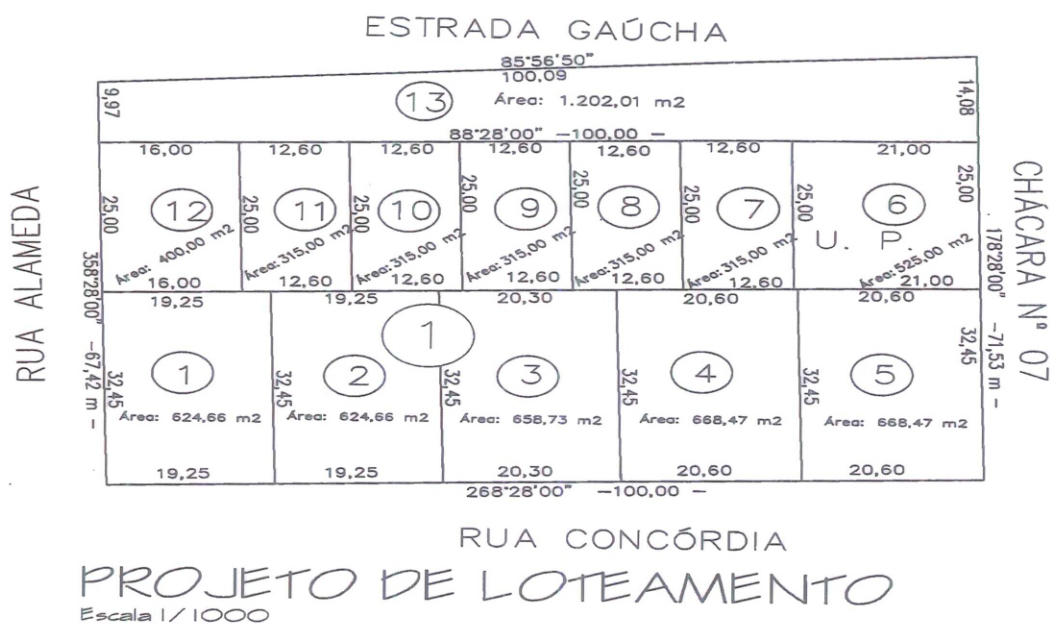
Art. 1º Fica aprovado o “Loteamento Rambo” constituído pelos Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 (U.P.), 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra nº 01, resultantes da Chácara nº 7.B, localizado no Distrito de Alto Santa Fé, Município de Nova Santa Rosa-PR, com a área de 6.947,00m², de conformidade com Mapa em anexo, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.881/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 926.846,51 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
26.782.0012.1005 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-CONVÊNIO Nº 46/2013
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
763 - CONVÊNIO 046/2013/SECRETARIA DE ESTADO R\$ 926.846,51
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 926.846,51

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício de Recursos do Convênio 046/2013 firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte	Valor
247205040000	763	CONVÊNIO 046/2013/SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –	R\$ 926.846,51
TOTAL			R\$ 926.846,51

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-CONVÊNIO Nº 46/2013

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	M ²	29.584,50



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 06 de Abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 3750/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.881, de 06 de Abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 926.846,51 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.1005 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-CONVÊNIO Nº 46/2013		
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
763 - CONVÊNIO 046/2013/SECRETARIA DE ESTADO	R\$	926.846,51
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	926.846,51

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício de Recursos do Convênio 046/2013 firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
247205040000	763		CONVÊNIO 046/2013/SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –	R\$ 926.846,51
			TOTAL	R\$ 926.846,51

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-CONVÊNIO Nº 46/2013



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	M ²	29.584,50

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 240/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listado, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Everaldo Niesvald – período de 04/04/2017 a 05/04/2017 – totalizando 01 (uma) diária;

II – Noedi Max Hardt - período de 05/04/2017 a 08/04/2017 – totalizando 03 (três) diárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 241/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listado, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Ari Schmidt – período de 05/04/2017 a 08/04/2017 – totalizando 03 (três) diárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 242/2017

SÚMULA: Revogar diárias concedidas na Portaria 237/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

Considerando caso fortuito e força maior;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar 02 (duas) diárias concedidas no período de 05/04/2017 a 08/04/2017 contidas na Portaria 237/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 243/2017

SÚMULA: Designa Professores(as) Municipais para Lecionar Aulas Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando, a Portaria Nº 237/2017 de 31 de março de 2017;

Considerando, a Portaria Nº 242/2017 de 06 de abril de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a partir do dia 04 de abril de 2017, Professor Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prestar serviço em Regime de Jornada Suplementar, conforme abaixo discriminados:

Nome	RG	Horas Aulas
01 Joceli Pereira dos Santos	10.448.716-5	20(vinte)Horas Aulas Suplementar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 06 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2013

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2013

Tipo: Menor Preço Global

Contrato: 042/2013

Objeto: Contratação de Empresa com fornecimento de mão-de-obra para quebrar pedras irregulares para Calçamento na Pedreira Municipal

O Município de Nova Santa Rosa – PR através do Prefeito Municipal, torna público que em face do não cumprimento contratual e mediante parecer emitido pela procuradora jurídica e em conformidade com os artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, **CONVOCA** a empresa **M.A.R. DA CRUZ & CIA LTDA – ME**, para comparecer ao departamento de compras desta municipalidade para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação assinar rescisão amigável ou querendo, no mesmo prazo, apresentar recurso, conforme disposto no Art. 109, I, e da Lei 8.666/93.

Caso a empresa convocada não compareça no prazo estabelecido, será realizada a rescisão Unilateral, nos termos da lei.

Nova Santa Rosa, 31 de março de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Fica Dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de até 1.000 (mil) litros de combustível derivado de petróleo tipo gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa.

NOME DO CREDOR: ARNDT & LAMEGO LTDA

CNPJ/MF: nº 77.837.862/0001-06

ENDEREÇO: Av. Horizontina, nº 1700

MUNICÍPIO: Nova Santa Rosa/PR

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 33.90.30.01.02 – Gasolina

VALOR ESTIMADO: até R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) a serem pagos conforme a necessidade e solicitação de abastecimento do veículo oficial, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Nova Santa Rosa, em 06 de abril de 2017.

PAULO WAGNER NETTO

Presidente